



029

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 824

De 21 de Maio de 1.991

Dispõe sobre a criação de empregos no Anexo IV da Lei Municipal nº 757/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Anexo IV-Empregos Permanentes Regidos pela C.L.T., da Lei Municipal nº 757, de 18 de Maio de 1.990, os seguintes empregos:

10 empregos de Motorista I	ref. 06-ABCDE
10 empregos de Auxiliar de Berçário	ref. 03-ABCDE
10 empregos de Cozinheira	ref. 06-ABCDE

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês de Maio de 1.991 (um mil novecentos e noventa e um).

NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 29 do livro competente nº 10 (dez).